



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

Em de

de 196

DECRETO Nº 84, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1964.

"DISPÕE SÔBRE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DO SR. ADELINO VIEIRA CARDOSO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA: -

ARTIGO 1º) - FICA RENOVADO O CONTRATO DO SR. ADELINO VIEIRA CARDOSO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, CONTRATADO DE CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 53, DE 26 DE JUNHO DE 1963.

ARTIGO 2º) - ÊSTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM VIGENCIA ATÉ 31 DE MARÇO DE 1964, CONSOANTE CONTRATO CELEBRADO NESTA MESMA DATA.

ARTIGO 3º) - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, 1º DE FEVEREIRO DE 1964.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, EM DATA SUPRA.

EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUIOLA
SECRETARIO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.

Em de

de 196

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RENOVAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CE
LEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJA
MAR E O SENHOR ADELINO VIEIRA CARDOSO
PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL
NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO, NESTA CIDADE DE CAJAMAR,
DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PREDIO ONDE FUNCIONA A PREFEITU
RA MUNICIPAL, DE UM LADO O SENHOR ISLON FRANCISCO TOLEDO,
PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAMAR, DENOMINADO CONTRATANTE NES
TE ATO E DE OUTRO LADO O SENHOR ADELINO VIEIRA CARDOSO, DE
NOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATADO, TEM ENTRE SI JUSTO E CON
TRATADO O QUE SE SEGUE:

I - O CONTRATANTE RENOVA O CONTRATO DO SENHOR ADELINO VIEI
RA CARDOSO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO DA PREFEI
TURA MUNICIPAL DE CAJAMAR;

II - OBRIGA-SE O CONTRATANTE A PAGAR PELOS COFRES MUNICI -
PAIS, A IMPORTANCIA DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS)
MENSAIS, AO CONTRATADO, COMO GRATIFICAÇÃO;

III - A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É A PARTIR DE 1º DE
FEVEREIRO DE 1964 A 31 DE MARÇO DE 1964;

IV - O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO EM QUALQUER
EPOCA, QUER PELO CONTRATADO, QUER PELO CONTRATANTE, SEM
QUE CAIBA DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUAISQUER ESPECIES OU
DIREITOS A AÇÃO JUDICIAL OU EXTRA-JUDICIAL, SENDO A INICIA
TIVA DE RESCISAO POR PARTE DO CONTRATADO, CABERA AVISO PRE
VIO DE CINCO DIAS AO CONTRATANTE;

V - E POR ACHAREM CONCORDES, ASSINAM O PRESENTE, PARA VALL
DADE DOS SEUS TERMOS, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, 1º DE FEVEREIRO DE
1964.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADELINO VIEIRA CARDOSO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: -

1ª

2ª